



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicados na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, pretende-se contratar 1 (um) Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupar o posto de trabalho de Apoio Técnico de Secretaria, com fundamento no disposto da alínea f) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do projeto do Laboratório Associado CESAM, financiado por verbas do CESAM, com as seguintes atribuições:

- Apoio Técnico na gestão de projetos de I&D;
- Contabilidade Geral (POC) e orçamental;
- Gestão de material e património;
- Acompanhamento de processos de aquisições e emissões de requisições;
- Instrução das ordens de pagamento para reembolsos;
- Apoio técnico nos procedimentos de gestão documental;

e que neste caso específico tem as seguintes funções:

- Apoio Técnico na gestão de projetos e prestações de serviços;
- Elaboração de cabimentos e compromissos;
- Desenvolvimento e sistematização de ferramentas de gestão de informação financeira (internas da Unidade);
- Conceção e implementação de procedimentos e medidas de melhoria contínua;
- Atendimento técnico.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Licenciatura em Contabilidade, em Economia ou em Gestão.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Conhecimentos e competências em contabilidade pública;
- Experiência, de pelo menos dois anos, no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Capacidade de se integrar em equipas de trabalho e gerar sinergias através da participação ativa;
- Iniciativa e autonomia exibindo capacidade de atuar com proatividade em contexto profissional;
- Pós-graduação em Contabilidade ou áreas afins;
- Capacidade de análise e de síntese;
- Espírito crítico.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, na 2ª posição remuneratória, nível 15 (€1268,04), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professor Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Licenciada Aida Maria Laranjeira Ramos de Oliveira, Técnica Superior, e Doutora Teresa Alexandra Peixoto da Rocha Santos, Investigadora Principal com agregação, ambas da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Professor Doutor João Miguel Sequeira Silva Dias, Professor Catedrático e Doutora Maria de Fátima Lopes Alves, Professora Auxiliar com agregação, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae*.
- Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro (disponível em <https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-taq-novos-concursos-e-ofertas-requerimentos-de-candidatura>), e enviado por correio eletrónico para sgrh-avct-recrutamento@ua.pt, para os Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sitos no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência e rececionado até ao dia sete de junho de dois mil e vinte e três.

O requerimento deve ser acompanhado do *curriculum vitae* devidamente detalhado e **comprovado**, nomeadamente a habilitação académica, a experiência e a formação profissional, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e Serviço de Identificação que o emitiu, se for o caso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento concursal);

b) Lugar a que se candidata;

c) Situação face aos requisitos de admissão conforme Ponto II supra.

XI.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do *curriculum vitae* detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

XII — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 19 de março de 2023

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira